



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.505, DE 06 DE MAIO DE 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE SE INICIA EM FRENTE AO NÚMERO 226 DA RUA GOIÁS E TERMINA NA AVENIDA PREFEITO PEDRO SILVA, NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, DE RUA DEJANIRA DE ALMEIDA NETO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua DEJANIRA DE ALMEIDA NETO a Rua que se inicia em frente ao número 226 da Rua Goiás e termina na Avenida Pedro Silva, no Bairro Jardim América.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.


Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

LEI Nº 5.505, DE 06 DE MAIO DE 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE SE INICIA EM FRENTE AO NÚMERO 226 DA RUA GOIÁS E TERMINA NA AVENIDA PREFEITO PEDRO SILVA, NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, DE RUA DEJANIRA DE ALMEIDA NETO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua DEJANIRA DE ALMEIDA NETO a Rua que se inicia em frente ao número 226 da Rua Goiás e termina na Avenida Pedro Silva, no Bairro Jardim América.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

Correio da Cidade
PG D-3 - 18.05.13